



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 554/2013

DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

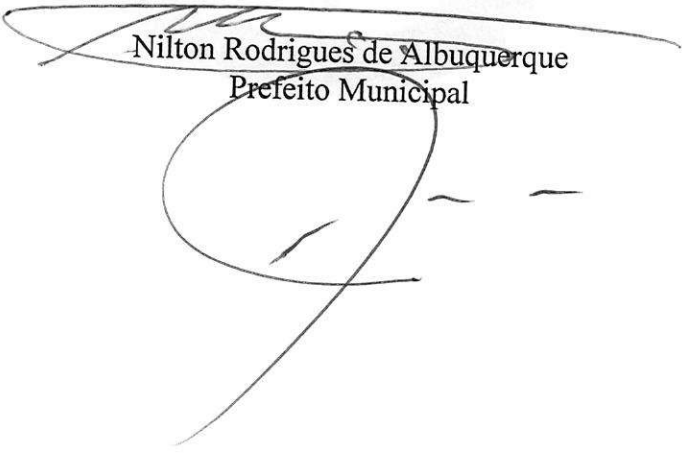
A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via publica constituída pelo prolongamento da rua Padre Gurgel, a partir do nº 732, no Município de Queluzito, passa a denominar-se rua Bernardino Rodrigues Braga.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa alusiva à referida rua, bem como proceder a comunicação a todos órgãos Federais e Estaduais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 03 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal